



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado,
108E, Centro, Chapecó -
Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-112

www.ufs.edu.br
contato@ufs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1057/GR/UFFS/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2009, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 81.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam no processo nº 23205.002966/2017-37, resolve:

Art. 1º CEDER por tempo indeterminado a servidora JULIANE BRIGHENTI, matrícula SIAPE nº 1246461, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, para exercício junto à Procuradoria-Seccional Federal em Chapecó - SC.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º Compete ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente a frequência do servidor.

Art. 4º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Chapecó-SC, 22 de agosto de 2017.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS

